ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 1.992/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal, no Bairro Parque das Laranjeiras à ANTONIO ALVES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano, do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à ANTONIO ALVES RODRIGUES, na Rua José Bandeira, Quadra 04, Lote nº 31, limitando-se pelo lado direito, com o Lote nº 02; pelo lado esquerdo, com o Lote nº 06; fazendo frente para a mencionada Rua; fundos, limita-se com quem de direito, medindo, 10,00m de Frente por 30,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal